

tão da Companhia. Os conselheiros destacaram que os fatos apurados envolvem práticas incompatíveis com os princípios de governança corporativa, violando dispositivos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e do Estatuto Social da Companhia, que rege as obrigações dos diretores e acionistas no âmbito societário. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, o Conselho considerou o apurado como suficiente para justificar medidas imediatas em proteção ao interesse social. 2.2) Sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada de forma irregular por acionistas: O Conselho analisou a convocação das AGE's previstas para os dias 22/01/2025 e 30/01/2025, promovida pelos acionistas Hélio de Moura Melo Filho e Sérgio de Oliveira Gabriel, considerando: a) As irregularidades verificadas quanto ao rito exigido pelo artigo 24, §1º e seguintes do Estatuto Social, o que, por si só, invalidam a convocação; b) As graves de irregularidades identificados pela auditoria independente, que apontam desvio de finalidade e práticas incompatíveis com os princípios de governança corporativa, comprometendo a legitimidade dos acionistas convocantes; c) O risco de que a AGE seja utilizada para fins contrários ao interesse social da Companhia, agravando os prejuízos já apontados; d) A suspensão dos direitos políticos do acionista Hélio de Moura Melo Filho, deliberada em AGE anterior. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, o Conselho considerou que a convocação da AGE é irregular e contrária ao interesse social, tanto por vícios formais, como a inobservância do rito previsto no Estatuto Social, quanto por vícios materiais relacionados às condutas dos acionistas convocantes. Diante disso, deliberou-se que a convocação é destituída de validade e legitimidade, sendo incapaz de produzir efeitos jurídicos ou societários e, portanto, não poderá ocorrer. 2.3) Análise e Deliberação sobre medidas urgentes: Tendo em vista as irregularidades apontadas e o risco de novos prejuízos à Companhia, o Conselho debateu sobre medidas urgentes. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, o Conselho decidiu pela proteção e preservação do interesse social da Companhia, autorizando a adoção de todas as medidas judiciais cabíveis e pertinentes para sua salvaguarda e a prevenção de novos prejuízos. Determinou-se à Diretoria a implementação das providências necessárias, com o devido suporte jurídico, assegurando que todas as ações estejam em conformidade com os princípios de governança corporativa e as disposições estatutárias da Companhia. 2.4) Convocação de Nova AGE: Considerando que a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária é fundamental para preservar a governança da Companhia e assegurar a deliberação sobre medidas necessárias para a proteção do interesse social, o Conselho debateu sobre a necessidade de convocação de uma nova Assembleia Geral Extraordinária (AGE), propondo, nesta oportunidade, a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre as irregularidades apontadas pela auditoria, relacionadas aos acionistas Hélio de Moura Melo Filho e Sérgio de Oliveira Gabriel, considerando eventuais defesas apresentadas; 2. Suspensão dos direitos políticos dos acionistas mencionados, em conformidade com Lei das S/A e Estatuto da Companhia, devido às irregularidades constatadas; 3. Adoção de medidas administrativas e judiciais complementares contra os acionistas e demais responsáveis, conforme deliberação do Conselho e manifestação da Assembleia; 4. Outros assuntos de interesse geral da Companhia. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, o Conselho aprovou a convocação da nova AGE, nos termos propostos, sem prejuízo de eventuais inclusões ou ajustes na ordem do dia, desde que não comprometam nem descaracterizem os objetivos precípuos desta deliberação, observados os prazos e procedimentos legais aplicáveis. Foi determinada a ampla comunicação aos acionistas sobre o decidido nesta reunião, especialmente em relação aos fatos apurados, com envio de notificação formal e publicação desta ata no Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Aos acionistas mencionados (Hélio de Moura Melo Filho e Sérgio de Oliveira Gabriel) será assegurado o direito de apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a qual será analisada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada pelo Conselho. 3. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata foi lavrada, lida e assinada pelos presentes.

Castanhal (PA), 21 de janeiro de 2025.
PEDRO HENRIQUE FONSECA DE ARAÚJO
PRESIDENTE/CONSELHEIRO

ODILARDO RAMOS DE ARAUJO NETO
CONSELHEIRO

DÉBORA PAES GABRIEL
CONSELHEIRA

Protocolo: 1161540

ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS
PROJETO JUQUINHA
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE PARAGOMINAS-PÁ.
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024.
Custo do projeto: R\$ 1.992.485,91 (Um milhão novecentos noventa e dois mil quatrocentos oitenta e cinco reais noventa um centavo).
Local de realização do projeto: Rua Presidente Médici, S/N
Data de assinatura do TP: 12/01/2024 Início do projeto: 01/01/2024Término: 31/12/2024.
Objetivos do projeto: Apoio para operacionalização do Projeto Juquinha, executado pela Associação José Pereira de Farias, que realiza os

atendimentos socioeducacional e saúde na reabilitação de crianças com deficiência.
Resultados alcançados: O desenvolvimento das crianças é mensurado através das vitórias alcançadas com os estímulos neurossensoriais, desenvolvido com a Metodologia do Desenvolvimento do Potencial Humano, na qual as crianças são estimuladas e reavaliadas anualmente pela neurologista e pela equipe multiprofissional. Por isso, cada vitória, equivale a evolução da criança, o que ela desenvolveu em seu perfil neurológico, físico, psicológico e social. Foram avaliados e reavaliados 225 crianças, jovens e adolescentes e tivemos resultados entre vitórias, pré-altas, altas e a inclusão de reabilitandos no tratamento.
Custos de Implementação do Projeto
Categorias de despesa Previsto Realizado Diferença
Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.613.381,67 1.673.763,00 0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física 30.000,00 31.751,99
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 135.000,00 135.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 37.200,00 37.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00 14.999,00
Consumo de Energia 120.000,00 99.771,92
Contrapartida 41.904,24 0,00
TOTAIS 1.992.485,91 1.992.485,91 0,00
Nome da OSCIP: Processo MJ nº 08071.024470/2013-60
Endereço: Rua Presidente Médici, S/N
Cidade: Paragominas UF: PA CEP: 68.626-363
Tel.: (91) 3729-8072 E-mail: projetojuquinha.financeiro@gmail.com
Nome do responsável pelo projeto: Laércio Rossoni
Cargo / Função: Presidente-2024/2025

Protocolo: 1161541

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
CNPJ 04737144/0001-86 Portel-PA

Torna publico que recebeu junto a SEMA/PA, a LAR de nº 14705/2025, para atividade de exploração de Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável, na Fazenda Santo Antonio, Portel/PA.Belém(Pa) 20.01.2025

Protocolo: 1161534

POSTO BARREIRINHAS LTDA
CNPJ Nº 05.843.222/0001-90

À Rua Lauro Sodre, 520, São José, Tucuruí-Pa. Torna Público que recebeu a LO Nº 088/2024 com validade até 15/10/2028 da SEMMA Tucuruí para atividade de Posto Revendedor, Exceto Posto Flutuante.

Protocolo: 1161549

SANTOS COMÉRCIO DE
MADEIRA LTDA, 36.374.217/0001-09

Solicitou a renovação da LO 62/2024, protocolo nº 228/2025 SEMMAT, Ativ. Desdobro e Beneficiamento de madeira, BENEVIDES/PA.

Protocolo: 1161543

MADEBREJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 58.191.670/0001-12,

Torna público que recebeu da SEMMA/Novo Repartimento, a Licença de Operação (LO nº 37/2024) para Desdobro de Madeira em Tora Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 1161544

L LEÃO VIEIRA LTDA
CNPJ: 11.415.590/0001-30

Torna público o recebimento da Licença de Operação L.O nº 53/2024, expedida pela Sec. Mul. de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Baião/PA, para a atividade de TRANSPORTE ESCOLAR. VAL. 20/12/2025.

Protocolo: 1161546

A empresa A M A DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.112.225/0001-96

Situado na Rodovia PA 150, KM 132, Industrial, CEP 68.695-000, Tailândia, Pará, torna público que recebeu o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - TAACB, Nº 436744, VALIDADE: 23/01/2026, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, para atividade de CASA DE FESTAS E EVENTOS, com 1.940,12 m².

Protocolo: 1161547

EXPORTAÇÃO, MATERIAIS E ALIMENTOS
DO PARÁ LTDA - EMAPA
CNPJ 04.988.598/0001-20

Localizada na Foz dos rios Marajozinho e Afuá - Município de Afuá/PA, torna público que recebeu da SEMAMB de Afuá/PA a Licença de Operação (LO) Nº: 001/2025 para atividade de Desdobro de Madeira e seu beneficiamento/secagem, com validade até 26/01/2027 processo 060/2024.

Protocolo: 1161548